



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 032/2011

A Diretora da divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem dou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 01 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de MÚSICA - VIOLINO**, para o Departamento de Música. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. **O requisito básico para se inscrever é ser graduado em Música.**

1.2. Não será contratado pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: de 19 a 31 de julho a de 2011 (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Currículo Vitae/Lattes* (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente Departamento de Música, Campus Tancredo Neves – UFSJ – , na Cidade de São João del-Rei, sito à Av Visconde do Rio Preto s/n (BR 494, km 2), Colônia do Bengo, CEP 36301-360, Telefone: 32- 3379-2551.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. A documentação comprobatório do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no

primeiro dia do concurso, no horário de 15 às 16 horas na Secretaria do Departamento de Música, endereço citado no item 2.3

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2.A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999e MP 525/2011, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3.Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar R\$ 2130,37,.assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$1.115,02

3.3.2. GEMAS: R\$ 1015,35

3.4.Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o

Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao (s) título (s) exigido (s) no requisito básico.

4.. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3.elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.1. Prova prática;

5.1.2. Prova didática;

5.1.3. Prova de títulos;

5.2. O processo seletivo simplificado ocorrerá dia 10 de agosto de 2011, às 9 horas, no Departamento de Música, Campus Tancredo Neves – UFSJ – , na Cidade de São João del-Rei, sito à Av Visconde do Rio Preto s/n (BR 494, km 2), Colônia do Bengo.

6 DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita constará de uma dissertação sobre o tema: JUSTIFICATIVAS, PROPOSTAS E METODOLOGIA PARA O ENSINO DE VIOLINO PARA OS ALUNOS DE LICENCIATURA EM MÚSIC

6.2. O tempo para a elaboração desta dissertação será de 01 (uma) hora.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7. PROVA DIDÁTICA

7.1- O candidato ministrará uma aula individual de 30 minutos sobre os aspectos técnicos e interpretativos de uma obra executada por um aluno fornecido pelo Departamento de Música da UFSJ.

7.2. A prova didática será pontuada de acordo com o anexo III.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Um recital com duração de 15 minutos com duas peças contrastantes de livre escolha do candidato.

8.2. A prova prática será pontuada de acordo com o anexo III.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1.O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo IV.

9.2.O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1.Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

10.2.A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

10.3.Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

10.4.Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

10.5.A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

10.6.O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 7.1.

10.6.1.Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

10.6.2.O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.6.3.Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 18 de junho de 2011, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA – PROEN

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº/.....
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2011
AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente e
domiciliado à Rua/Av. _____
_____ bairro: _____ na cidade de
_____ Estado _____, CEP n.º _____,
telefone () _____, celular () _____ vem
requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo
Seletivo Simplificado, CPD N.º/2011, na área
....., para o
..... da Universidade Federal de São João del-Rei e
para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. *Currículo Vitae Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

PROVA ESCRITA – 10 PONTOS

Critérios da Prova Escrita	Pontuação por critério
Coerência do conteúdo apresentado na redação do candidato com as exigências específicas do edital.	3,0
Clareza e coerência do desenvolvimento da narrativa do texto e correção gramatical.	2,0
Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados	5,0

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)

Critérios	Valoração
Nível de elaboração interpretativa	4,0
Domínio da técnica	4,0
Adequação das atitudes e comportamentos durante a performance	2,0

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

PROVA PRÁTICA (10 PONTOS)

Critérios	Valoração
Interação com o aluno	2
Variedade e eficiência das intervenções didáticas	4
Obtenção de resultados musicais	4

ANEXO V
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *curriculum lattes/vitae*, levando-se em consideração:

Produção bibliográfica	Valoração
Artigos completos publicados em periódicos Artigos aceitos para publicação	0,5
Livros e capítulos Texto em jornal ou revista (magazine)	
Trabalhos publicados em anais de eventos Apresentação de trabalho em evento	0,5
Partitura musical e outras produções bibliográficas	0,5
Atividades profissionais	
Experiência didática em áreas correlatas à do objeto do concurso	3,0
Orientações	
Orientações e supervisões concluídas	0,3
Orientações e supervisões em andamento	0,2
Produção artística/cultural	2,5
Eventos	
Participação em eventos, congressos, Organização de eventos etc.	1,0
Projetos de Pesquisa	0,5
Bancas	
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso	0,3
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
Aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso.	0,5